SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE – UFS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – POSGRAP
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA – COPGD
CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR A DISTÂNCIA – CESAD
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS – PRORH

E D I T A L Nº 21/2025CESAD/PRORH/UAB/UFS, DE 25 DE ABRIL DE 2025

PROCESSO DE SELEÇÃO DE DISCENTES PARA VAGAS REMANESCENTES PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE IRRIGAÇÃO (*lato sensu*) DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM RECURSOS HÍDRICOS – PRORH NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA – EAD

O Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos (PRORH), da Universidade Federal de Sergipe (UFS)/Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, conjuntamente com o Centro de Educação Superior a Distância (CESAD), no uso de suas atribuições legais, estabelece e torna público as normas do processo seletivo para o preenchimento de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia da Irrigação, na modalidade a distância, em nível de Especialização, em conformidade com o UAB/CAPES/MEC – Sistema Universidade Aberta do Brasil e a Resolução nº 19/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONEPE) desta instituição conforme segue:

I – DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Irrigação, conforme área de concentração, Modalidade de Educação a Distância da UFS, tem por objetivo capacitar os participantes a atuarem como forma qualificada em diversas áreas relacionadas ao manejo e uso eficiente da água na agricultura. Os profissionais formados estarão aptos a desenvolver, implementar e gerenciar projetos de irrigação, tanto em propriedades rurais quanto em grandes empreendimentos agroindustriais.

1.2 As vagas remanescentes são abertas aos portadores de diploma de nível superior em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Ambiental ou Engenharia Civil, técnicos de nível superior, preferencialmente ocupantes de cargos, nas administrações municipais, estaduais, federais, professores, educadores que ensinam e treinam futuros profissionais em técnicas de irrigação, gestão de recursos hídricos e profissionais de nível superior que estejam envolvidos em atividades de projetos e planejamento em instituições públicas e privadas que estejam ligados ao tema central da especialização, que é a Engenharia de Irrigação. Além dessa exigência, é necessário que o candidato tenha disponibilidade para dedicar-se ao curso, as sextas-feiras com 5 horas de dedicação e aos sábados com 10 horas e mais 5 horas semanais para outras atividades.

1.3 Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

Anexo A – Ficha de Inscrição;
Anexo B – Cronograma do Processo Seletivo**;**
Anexo C – Informações Referentes aos Polos de Ensino e Coordenadores;
Anexo D – Formulário de Autodeclaração Étnico Racial (PPI);

Anexo E – Formulário de Declaração para Concorrer à vaga Reservada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica (PCD e/ou PNE);
Anexo F – Instruções aos candidatos à vaga reservada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica;
Anexo G – Barema;
Anexo H – Formulário para Apresentação de Recursos.

1.4 A matriz curricular do curso prevê 360 (trezentos e sessenta) horas aula, divididas em 5 (cinco) Módulos, sendo Módulo 1, com 3 (três) disciplinas de 30 (trinta) horas aula, Módulo 2, com 3 (três) disciplinas duas de 30 (trinta) e uma de 15 ((quinze) horas aula, Modulo 3, com 3 (três) disciplinas de 30 (trinta) horas aula, Módulo 4, com 3 (três) disciplinas duas de 30 (trinta) e uma de 15 (quinze) horas aula e Módulo 5, com 3 (três) disciplinas de 30 (trinta) horas aula, além da defesa do TCC.

1.5 O processo seletivo para ingresso no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Engenharia de Irrigação – Modalidade Educação a Distância da UFS será regido por este Edital e seus Anexos e executado pelo Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos da Universidade Federal de Sergipe / Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos.

1.6 Os resultados do processo de seleção de discentes serão válidos somente para o registro acadêmico no curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* ao qual o candidato se inscreveu com ingresso, condicionado à autorização do financiamento pela CAPES/MEC.

II – CURSO, VAGAS E REQUISITOS

2.1 O curso ofertado é com atividades desenvolvidas a distância, por intermédio do material didático distribuído eletronicamente e/ou sugerido ao discente e da conexão via Internet.

2.1.1 O curso tem como objetivo capacitar os participantes a atuarem profissionalmente para enfrentar os desafios da agricultura irrigada em um contexto de escassez hídrica e mudanças climáticas, o curso contribuirá para o desenvolvimento sustentável da região, promovendo a inovação, a eficiência e a sustentabilidade na gestão dos recursos hídricos e na produção agrícola;

2.1.2 O curso possui carga horária total de 360 (trezentos e sessenta) horas aula, destinadas à execução dos módulos. Nestas horas não está contabilizado o tempo necessário para o desenvolvimento do Trabalho de Conclusão do Curso – TCC, que será apresentado a uma banca examinadora;

2.1.3 A estrutura curricular está organizada em 5 (cinco) módulos, contendo disciplinas básicas nos módulos 1 e 2 e disciplinas específicas nos módulos 3, 4 e 5, sendo os Módulos Básicos com 6 (seis) disciplinas de 30 (trinta) horas aula, e o Módulo Específico com 7 (sete) disciplinas de 30 (trinta) horas aula, além da defesa do TCC, somando 180 horas aula nos Módulos Básicos e 180 horas aula nos Módulos Específicos;

2.1.4 Ao final do curso, o cursista que obtiver nota igual ou superior a 7,0 (sete) em todas as disciplinas deverá desenvolver o Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, orientado por um professor credenciado no curso, com titulação mínima de mestre. Este trabalho deverá ser escrito por, no máximo, grupo de até 10 (dez) discentes e apresentado a uma banca examinadora ao final do curso com 3 (três) docentes credenciados no curso (orientador + 2 examinadores).

2.2 Serão ofertadas 75 (setenta e cinco) vagas. Os polos serão: Brejo Grande, Colônia 13 -

Lagarto, Nossa Senhora da Glória, São Domingos e São Cristóvão.

2.2.1 2.2.1. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação divulgada após o Resultado Final do processo seletivo;

2.2.2 Do número total de vagas ofertadas, serão reservadas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) e para pessoas com deficiência (PCD e/ou PNE) nos termos da Resolução Nº 19/2024/CONEPE (Estabelece procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), sendo distribuídas conforme o quadro a seguir:

Distribuição de Vagas por Polo

N°	Polo de Apoio Presencial/Cidade Sede	Institucionais	Ampla concorrência	PPI	PCD
01	Brejo Grande	03	08	06	01
02	Colônia 13 - Lagarto	03	09	06	01
03	Nossa Senhora da Glória	03	05	06	01
04	São Domingos	03	10	06	01
05	São Cristóvão	03	0	0	01

2.2.3 É de exclusiva responsabilidade do/a candidato/a a opção de concorrer às vagas reservadas para negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) e/ou para pessoas com deficiência (PCD e/ou PNE) nos termos deste edital;

2.2.4 Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) aqueles que solicitarem, no ato da inscrição concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas, através de autodeclaração de cor/raça ou etnia (**Anexo D** deste Edital), de acordo com os critérios de raça e cor utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). As vagas reservadas para os/as candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) e indígenas (PPI) que não forem preenchidas, serão redirecionadas aos candidatos da ampla concorrência;

2.2.5 Os/As candidatos/as que solicitaram para concorrer às vagas para negros/as (pretos/as e pardos/as) serão convocados/as para procedimento de heteroidentificação a ser realizado por Comissão Local de Heteroidentificação, a qual fará a aferição da condição autodeclarada pelo candidato/a e será responsável pela emissão de parecer conclusivo, favorável ou não à autodeclaração do/a candidato/a, conforme determinado pela Resolução Nº 19/2024/CONEPE (Estabelece procedimentos sobre Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe), e pela Resolução Nº 61/2022/CONEPE (Regulamenta os procedimentos de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos(as) candidatos(as) negros(as)-pretos(as) e pardos(as) para fins de preenchimento das vagas reservadas em todos os processos seletivos para ingresso em cursos de graduação, pós-graduação e Colégio Aplicação da UFS) devendo ser de inteira responsabilidade do/a candidato/estudante o acompanhamento da publicação da convocação através do link: **https://sitecesad.ufs.br/**;

2.2.6 Poderão concorrer às vagas reservadas para os/as candidatos/as com deficiência aqueles que solicitarem concorrer pelo sistema de reserva de vagas e se autodeclararem pessoa com deficiência através de declaração de deficiência (**Anexo E** deste Edital) e apresentarem laudo médico com o

diagnóstico. As vagas destinadas aos candidatos PCDs e/ou PNE que não forem preenchidas poderão ser remanejadas para outros Polos desde que preenchidas por outro PCD e/ou PNE.
2.3 Para participarem do curso e de suas atividades, os discentes precisarão ter acesso a um dispositivo com Internet. Caso não o tenham, poderão utilizar os equipamentos dos Polos, e deverão dedicar, no mínimo, 14 (quatorze) horas semanais para o desenvolvimento das atividades propostas pelo curso.

2.4 Cada candidato poderá inscrever-se em apenas 01 (um) Polo.

2.5 Não é necessário comprovar residência na cidade onde está localizado o polo Brejo Grande, Colônia 13 - Lagarto, Nossa Senhora da Glória, São Domingos e São Cristóvão) que o candidato indicar para inscrição.

2.6 O candidato a discente não pode estar exercendo função que lhe permita acesso ao sistema de avaliação dos cursos de Especialização, modalidade EaD, desta Instituição.

III– DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do SIGAA, no link **https://www.sigaa.ufs.br/sigaa/public/home.jsf** seguindo o caminho: **Pós-Graduação -> Lato Sensu -> Processos Seletivos**. O período de inscrição será de 29/04/25 a 09/05/25.

3.2 A documentação obrigatória a ser enviada pelo candidato no ato da inscrição em **arquivo PDF único e nesta ordem**:

1) **Anexo A** deste Edital preenchido.
2) Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tiverem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário que tiverem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. No caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.
3) Registro Geral (carteira de identidade), ou passaporte para estrangeiros com visto válido, e CPF (não obrigatório para estrangeiros); ou Carteira de Identidade Nacional.
4) Título de eleitor (para candidatos(as) brasileiros(as)).
5) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos(as) brasileiros(as)).
6) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).
7) Comprovante de residência.
8) 01 (uma) fotografia 3x4 recente.
9) Comprovação de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal) (para candidatos(as) servidores(as) públicos(as)).
10) Para os candidatos inscritos em cotas PPI, além do **Anexo D** deste Edital preenchido, faz-se necessário também três fotos: posição frontal, perfil direito e perfil esquerdo.
11) Para os candidatos inscritos em cotas PcD e/ou PNE, além do **Anexo E** deste Edital preenchido, faz-se necessário também comprovante do laudo médico atestando a deficiência;

12) Curriculum vitae com as comprovações dos itens que pontuam apontados no **Anexo G** deste Edital. O Anexo G deverá ser preferencialmente preenchido pelo(a) candidato(a).

3.3 Ao efetuar a inscrição, o candidato deve certificar-se de que preenche todos os requisitos dispostos neste Edital exigidos para participação no Processo Seletivo. Os comprovantes devem estar em perfeitas condições, a fim de permitir a identificação das informações. O envio de documentos ilegíveis ou corrompidos, ou ainda por outro canal **não indicado no item 3.1 deste Edital**, **implicará no indeferimento da inscrição**.

3.4 Para o preenchimento da Ficha Cadastral (**Anexo A** deste Edital), serão considerados documentos de identificação os citados no item 3.2, deste Edital.

3.5 Para candidato estrangeiro será considerado documento de identidade apenas o passaporte ou a cédula de identidade (este apenas para estrangeiros do MERCOSUL, emitida pelo país de origem).

3.6 No ato da inscrição, o candidato deverá optar, obrigatoriamente, por um polo dentre os listados neste Edital. Este será o polo onde o candidato terá acesso ao laboratório de informática e à biblioteca. Além desse polo, outras atividades poderão ser realizadas no polo matriz (São Cristóvão).

3.7 É vedada a inscrição de seleção extemporânea, via postal, via fax ou por qualquer outra via não especificada neste Edital.

3.8 No caso de cancelamento da inscrição, serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

3.9 Ao inscrever-se, o candidato, automaticamente, autoriza a publicação na internet e/ou em qualquer outra mídia por prazo indeterminado do seu nome, de seus dados de identificação e das notas obtidas no Processo Seletivo.

3.10 A inscrição de seleção do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.11 O candidato deverá conhecer as condições para inscrição de seleção e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e seus Anexos.

IV – DA SELEÇÃO

4.1 A seleção do candidato será realizada seguindo os critérios na ordem abaixo indicada, em cada polo presencial da UAB:

a) Etapa 1: Análise dos documentos enviados conforme item 3.2. A falta de documentos e/ou comprovantes, inclusive de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas Estadual, Municipal e/ou Federal quando servidor) ocasionará a eliminação do candidato (ELIMINATÓRIA);

b) Etapa 2: Avaliação dos comprovantes de acordo com o **Anexo G** deste Edital (CLASSIFICATÓRIA).

4.2 Em caso de empate entre os candidatos aprovados nas vagas destinadas a ampla concorrência,

PPI ou PCD e/ou PNE, os critérios de desempate serão:

a) Maior tempo de exercício na função de chefia em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);
b) Maior tempo de exercício em instituições públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal);
c) Maior idade.

4.3 Apenas em caso de desistência do curso por algum candidato selecionado, até o ato da matrícula, é que a vaga disponível será preenchida por outro, dentro de seu polo presencial. Em caso de não haver candidato excedente no polo, pode-se remanejar a vaga para candidatos de outros polos.

4.4 O **Resultado Final** com a lista dos candidatos **aprovados**, por ordem de classificação, será divulgado no site eletrônico **https://sitecesad.ufs.br/**, a partir do **dia 10 de junho de 2025.** No ato da publicação serão indicados os documentos para matrícula**.**

4.5 Os recursos devem ser enviados à coordenação do curso nos prazos estipulados no **Anexo B** deste Edital. Para isso, o candidato deve preencher e assinar o **Anexo H** deste Edital e enviar para o e-mail **especializacaoengirriga2024@gmail.com**, o qual será encaminhado ao Coordenador do Curso.

V – DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

5.1 O candidato Aprovado do curso de Especialização em Engenharia de Irrigação deverá entregar em via impressa **TODA A DOCUMENTAÇÃO INDICADA NO ITEM 3.2 DESTE EDITAL** (já enviada eletronicamente no ato da Inscrição) após divulgação do Resultado Final (que será feita no site **https://sitecesad.ufs.br/**), dentro do prazo estipulado no **Anexo B** deste Edital. A documentação deverá ser entregue pelo candidato ou por procurador constituído através de instrumento público ou particular de procuração. A foto 3x4 já deve vir colada no **Anexo A** deste Edital. Para os candidatos PPIs, as 3 fotos devem já vir coladas no **Anexo D** deste Edital. Os seguintes documentos devem ser apresentados **cópia e original (ou cópia autenticada, quando for procurador):**

1) Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que tiverem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário que tiverem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. No caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação também será aceita a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.
2) Registro Geral (carteira de identidade), ou passaporte para estrangeiros com visto válido, e CPF (não obrigatório para estrangeiros); ou Carteira de Identidade Nacional.
3) Título de eleitor (para candidatos(as) brasileiros(as)).
4) Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos(as) brasileiros(as)).
5) Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino, entre 19 e 45 anos, conforme artigos 208 e 210 do Decreto nº 57.654/66) (para candidatos brasileiros).

6) Comprovante de residência.
7) Comprovação de vínculo ativo como servidor em Instituições Públicas (Estadual, Municipal e/ou Federal) quando servidor.

5.2 A matrícula dos aprovados no processo seletivo será realizada nos dias **11/06/25 a 18/06/25** unicamente de forma presencial (Resolução nº 19/2021 CONEPE) no CESAD, Sala 05, Didática II, Ramal (79) 3194-6388, Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, Av. Marcelo Deda Chagas, s/n, Bairro Rosa Elze, CEP 49107-230, São Cristóvão - SE, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 17h, e compreenderá:

I. comprovação da identidade do candidato aprovado ou do seu procurador, e,
II. apresentação ou entrega de documentos exigidos no edital do processo seletivo.

5.3 Entende-se por matrícula institucional a formalização do vínculo do candidato aprovado com a universidade, mediante o seu cadastro no sistema acadêmico da instituição e a emissão de um número de matrícula.

5.4 O discente não poderá estar vinculado, simultaneamente, a mais de um curso de pós-graduação *lato sensu* na UFS.

5.5 A critério da coordenação, poderão ser admitidos candidatos portadores de diploma de graduação expedido por instituição de outro país, que obedeçam às exigências da legislação pertinente.

5.6 A matrícula de estudantes estrangeiros fica condicionada à apresentação de visto temporário vigente, de visto permanente ou de declaração da Polícia Federal, atestando situação regular no país para tal fim.

5.7 Não haverá trancamento parcial ou total de matrícula nos cursos de pós-graduação *lato sensu* (Resolução nº 19/2021 CONEPE).

5.8 Em caso do descumprimento das condições estabelecidas neste Edital, o candidato, mesmo selecionado, perderá automaticamente a vaga, não cabendo alegar desconhecimento de informação.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 A inexatidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua seleção.

6.2 É de inteira responsabilidade do candidato as informações fornecidas e a atualização de seu endereço residencial e eletrônico durante o processo de Seleção, não se responsabilizando o CESAD/UFS e a coordenação do curso por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato, em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

6.3 Será excluído do processo seletivo o candidato que, comprovadamente, usar de fraude, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para realizar, supervisionar, coordenar, fiscalizar ou auxiliar na realização do processo seletivo.

6.4 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, antes que a sua função seja consumada, sendo comunicadas as mudanças no site eletrônico **https://sitecesad.ufs.br/.**

6.5 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do curso e pelo CESAD/UFS.

São Cristóvão, 25 de abril de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ARIOVALDO ANTONIO TADEU LUCAS
Data: 25/04/2025 11:37:01-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Prof. Dr. Ariovaldo Antonio Tadeu Lucas
(Coordenador do Curso)

ANEXO A – FICHA DE INSCRIÇÃO

MEC/CAPES/UFS/POSGRAP/COPGD/CESAD/ DAD **FICHA DE INSCRIÇÃO**	
Curso: Engenharia de Irrigação **Polo**: Brejo Grande ( ) Colônia 13 - Lagarto ( ) Nossa Senhora da Glória ( ) São Domingos ( )	3X4
IDENTIFICAÇÃO:	FOTO

Nome:			
RG:	Órgão Emissor/UF:	Data Emissão:	
Data de Nascimento:		CPF:	
Título de Eleitor:	Zona:	Seção:	
Cert. Militar	Data Emissão:	Série:	Órgão:
Sexo:	Feminino ( ) Masculino ( )		
Estado Civil:		Etnia:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
Nome do Pai:			
Nome da Mãe:			
Endereço residencial:			
Cidade:	UF:	CEP:	
E-mail:		Tel. Celular: ( )	

ANEXO B – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	28/04/25
Período de Inscrições	29/04/25 a 09/05/25
Publicação do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	13/05/25
Período de Recursos do Resultado Preliminar da Homologação das Inscrições	14/05/25 a15/05/25
Publicação do Resultado Final da Homologação das Inscrições – Pós Recursos	16/05/25
Período de Análise da Documentação Enviada	17/05/25 a 01/06/25
Publicação do Resultado Preliminar da Análise de Documentação Enviada	04/06/25
Período de Recursos do Resultado Preliminar da Análise de Documentação Enviada	05/06/25 a 06/06/25
Publicação do Resultado Final da Análise de Documentação Enviada – Pós Recursos	09/06/25
Publicação do Resultado Final	10/06/25
Período de Matrículas (a serem realizadas exclusivamente no Campus São Cristóvão, de forma presencial, conforme itens 5.1 e 5.2 deste Edital	11/06/25 a 18/06/25
Aula Inaugural / Início do curso	20/06/25

CRONOGRAMA DA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

EVENTO	DATA
Período de Análise das Fotos dos Autodeclarados PPIs pela Comissão de Heteroidentificação	22 e 23/05/2025
Publicação do Resultado da Análise das Fotos pela Comissão de Heteroidentificação e Convocação para Análise Presencial	até 27/05/2025
Análise Presencial para os Candidatos Autodeclarados PPIs cujas Fotos não Foram Conclusivas para Deferimento	29 e 30/05/2025
Publicação do Resultado da Análise Presencial pela Comissão de Heteroidentificação	até 02/06/2025
Período de Recursos do Resultado da Análise da Comissão de Heteroidentificação	03 e 04/06/2025
Publicação do Resultado Final da Avaliação da Comissão de Heteroidentificação – Pós Recursos	06/06/2025
Resultado final	até 09/06/2025

ANEXO C – INFORMAÇÕES REFERENTES AOS POLOS DE ENSINO E COORDENADORES

POLO	ENDEREÇO
Brejo Grande	Logradouro: rua Dr. Eneas Ferreira, 510 Bairro: Centro CEP: 49200-000 Município: Brejo Grande/ SE
Colônia 13 - Lagarto	Logradouro: Rodovia Antônio Martins de Menezes, Pista Principal, s/nº Bairro: Colônia Treze CEP: 49400-000 Município: Lagarto/ SE
Nossa Senhora da Glória	Logradouro: Rodovia Engenheiro Jorge Neto, Km 03, s/nº Bairro: Silus CEP: 49680-000 Município: Nossa Senhora da Glória/SE
São Domingos	Logradouro: Avenida José Freire de Lima, s/nº Bairro: Centro CEP: 49490-000 Município: São Domingos/ SE

ANEXO D – AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *lato sensu*, do curso de Engenharia de Irrigação, regido pelo EDITAL Nº 04/2025 CESAD/PRORH/UAB/UFS para a Universidade Federal de Sergipe.

NOME DO CANDIDATO:		
CPF:	**RG:**	
E-MAIL:	**TELEFONE:**	
FOTO FRONTAL	**FOTO PERFIL DIREITO**	**FOTO PERFIL ESQUERDO**

Declaro que sou negro (preto ou pardo) ou indígena, para o fim específico de atender ao Item 2.2.4 do EDITAL Nº 04/2025 CESAD/PRORH/UAB/UFS, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste Processo Seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Local e Data:_____de_____de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO E – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO PARA CONCORRER À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA (PCD e/ou PNE)

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo para o programa de pós-graduação *lato sensu*, do curso de Engenharia de Irrigação, regido pelo EDITAL Nº 04/2025 CESAD/PRORH/UAB/UFS para a Universidade Federal de Sergipe.

NOME DO CANDIDATO:	
CPF:	**RG:**
E-MAIL:	**TELEFONE:**

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência e/ou com Necessidade Específica e que estou apto(a) para a realização das atividades de campo e laboratoriais do curso , bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no documento comprobatório, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 , no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no enunciado AGU nº 45, de 14 de setembro de 2009, no decreto nº 7.611 de 17 de novembro de 2011, na Lei nº 14.254 de 30 de novembro de 2021, Lei nº 8.916 de 4 de novembro de 2021, na dispõe sobre a indeterminação de laudo e perícia médica para autistas e Lei nº 3.660, 17 de março de 2023 e Lei nº 14.626 de 19 de julho de 2023, serei excluído do processo seletivo e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O Laudo médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter o nome do médico, especialidade, CRM, carimbo e a assinatura, caso contrário, o laudo não terá validade. Este, também, deverá ser legível, sob pena de não ser considerado válido. O modelo de Laudo Médico pode ser obtido no Anexo III da RESOLUÇÃO Nº 19/2024/CONEPE – UFS.

Identificação do(a) assinante:

☐ Candidato com deficiência
☐ Procurador(a) devidamente identificado(a)

Local e Data:_____de_____de 2025.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO F – INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS À VAGA RESERVADA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU COM NECESSIDADE ESPECÍFICA

O Laudo ou relatório médico deverá ser entregue junto com esta declaração e deverá conter:

1. Candidatos com Deficiência Física: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Incluir também exame de imagem com laudo. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo.

2. Candidatos Surdos ou com Deficiência Auditiva: - Laudo/relatório médico, que deverá ser assinado por um MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da perda auditiva, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame de Audiometria tonal e vocal, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria tonal e vocal apenas será aceita se acompanhada de laudo médico.

3. Candidatos Cegos ou com Baixa Visão: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA Nome do Candidato: CPF: RG: E-mail: Telefone: APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. - Exame Oftalmológico, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou o exame.

4. Candidatos com Deficiência Intelectual: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

5. Candidatos com Deficiência Mental ou Psicossocial: - Laudo/relatório médico, que deverá ser ASSINADO POR UM MÉDICO ESPECIALISTA/RQE NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau da deficiência e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID). Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS do médico que forneceu o laudo. Relatório do profissional de saúde que acompanha (exemplo: fonoaudiólogo, fisioterapeuta, terapeuta ocupacional, psicólogo, entre outros), com nome legível, carimbo, assinatura e número do registro do conselho de classe.

6. Candidatos com Deficiência Múltipla: - Laudos/relatórios médicos, que deverão ser ASSINADOS POR MÉDICOS ESPECIALISTAS NA ÁREA DA DEFICIÊNCIA APRESENTADA, contendo na descrição clínica o tipo e grau das deficiências e as áreas e funções do desenvolvimento afetadas com expressa referência aos códigos correspondentes da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como as prováveis causas das deficiências. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura, especialização e CRM ou RMS dos médicos que forneceram os laudos. - Exame de Audiometria, nos casos que forem pertinentes, REALIZADO NOS ÚLTIMOS 12 (DOZE) MESES, no qual conste o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame. A audiometria apenas será aceita e acompanhada de laudo médico. - Exame Oftalmológico realizado nos últimos 12 (doze) meses, em que conste a acuidade visual e a medida do campo visual nos casos que forem pertinentes. Deve conter ainda o nome legível, carimbo, especialização, assinatura e CRM ou RMS do profissional que realizou exame.

ANEXO G – BAREMA

1 Comprovante do exercício da função em Instituições Públicas (Municipal, Estadual e/ou Federal quando servidor) (Eliminatório)		
2 Formação Acadêmica (apenas uma das opções)	**Pontos (máx)**	**Pont. Obtida**
2.1 Graduação em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia civil, Engenharia Ambiental	10	
3 Experiência Profissional após a graduação	**Pontos**	
3.1 Experiência em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia civil, Engenharia Ambiental e em atividades particulares ou administrações municipais, estaduais, federais em agricultura, em ensino e educação em técnicas de irrigação e gestão de recursos hídricos (5 pontos por ano)	30	
3.2 Experiência em cargo de **Chefia** em Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia civil, Engenharia Ambiental e em atividades particulares ou administrações municipais, estaduais, federais em agricultura, em ensino e educação em técnicas de irrigação e gestão de recursos hídricos (10 pontos por ano)	20	
4 Publicações	**Pontos**	
4.1 Artigos científicos, livros ou capítulos de livros publicados com ISSN e/ou ISBN (5 pontos por unidade), nos últimos 05 anos	25	
5 Formação continuada	**Pontos**	
5.1 Cursos realizados a distância ou presencial (2,5 pontos por curso de 4h, no mínimo), nos últimos 05 anos	15	
	TOTAL (100)	
Assinatura: **DATA:**		

ANEXO H – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

EDITAL Nº 04/2025 CESAD/PRORH/UAB/UFS, Processo de Seleção de Discentes para o curso de Especialização em Engenharia de Irrigação (*Lato Sensu*) do Programa de Pós-graduação em Recursos Hídricos – PRORH na modalidade de Educação à Distância – EAD

NOME DO CANDIDATO:	
E-MAIL:	**TELEFONE:**
FUNDAMENTO:	

São Cristóvão, _____de_____de 2025

_____

Assinatura do (a) candidato (a)